



**SUMÁRIO**

<i>Presidência</i> .....	<b>01</b>
<i>Diretoria de Administração e Gestão</i> .....	<b>01</b>

**PRESIDÊNCIA**

**RETIFICAÇÃO**

Desconsiderar a publicação da Portaria nº 1043/PRES, de 26 de outubro de 2015 no Boletim de Serviço da Funai nº 10, de 27 de outubro de 2015, publicada novamente nesta edição com o seguinte teor:

**PORTARIA Nº 1043/PRES, de 26 de outubro de 2015.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, com base no inciso I do parágrafo único do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.003090/2015-90, resolve:

Art. 1º Remover, *ex-officio*, o servidor RAIMON RAIMERE DOS SANTOS MOTA, Agente em Indigenismo, NI-A-IV, matrícula nº 1816061, do Serviço de Planejamento e Orçamento da Divisão Técnica da Coordenação Regional Kayapó Sul do Pará-PA para a Coordenação Técnica Local em Grajaú-MA, subordinada à Coordenação Regional Maranhão-MA.

Art. 2º Estabelecer o período de 30 (trinta) dias, incluindo o trânsito, a partir da publicação desta Portaria, para que o servidor se apresente na nova unidade de lotação.

Art. 3º Será facultado ao servidor declinar do prazo estabelecido no artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOÃO PEDRO GONÇALVES DA COSTA**

Presidente

**PORTARIA Nº 1050/PRES, de 28 de outubro de 2015.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, com base no inciso I do parágrafo único do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.031770/2015-01, resolve:

Art. 1º Remover, *ex-officio*, o servidor BRUNO DE LIMA E SILVA, Auxiliar em Indigenismo, NA-S-III, matrícula nº 1829571, da Coordenação Regional de Cacoal-RO para a Coordenação da Frente de Proteção Etnoambiental Awá-MA.

Art. 2º Estabelecer o período de 30 (trinta) dias, incluindo o trânsito, a partir da publicação desta Portaria, para que o servidor se apresente na nova unidade de lotação.

Art. 3º Será facultado ao servidor declinar do prazo estabelecido no artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOÃO PEDRO GONÇALVES DA COSTA**

Presidente

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**

**PORTARIA Nº 160/DAGES, 27 de outubro de 2015.**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do Art. 18 do Anexo I do Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, no inciso II do art. 40, do Anexo da Portaria PRES-Funai nº 1.733, de 27 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 28 de dezembro de 2012; e considerando o disposto na Instrução Normativa (IN) nº 4, de 11 de setembro de 2014, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Fundação Nacional do Índio – Funai, Equipe de Planejamento da Contratação, para realizar o Planejamento da Contratação dos Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) para a Fundação Nacional do Índio – Funai.

Art. 2º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação são aquelas previstas na IN SLTI/MP nº 4, de 11 de setembro de 2014.

Art. 3º Designar os servidores MARCOS GUIMARÃES MANTA, matrícula SIAPE nº 46991; RONE ALVES RIBEIRO LIMA, matrícula SIAPE nº 01580621; e THIAGO IKEDA E ARAÚJO, matrícula SIAPE nº 1922719, para compor a Equipe de que trata o artigo anterior, como integrantes Requisitante, Técnico e Administrativo, respectivamente.

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da celebração do contrato, nos termos do § 3º do art. 30 da IN SLTI/MP nº 4/2014.

Art. 5º Revoga-se a Portaria Nº 196/DAGES, de 19 de dezembro de 2014.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MÁXIMO OLIVEIRA DE SOUZA**

Diretor de Administração e Gestão Substituto